

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 233-A, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

“Suprima-se o parágrafo 3º do art. 61 da Proposta de Emenda Constitucional nº 233-A, de 2008”.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que é de extrema importância manter a autonomia dos Estados Federados no direito de legislar sobre matéria tributária estadual.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado LELO COIMBRA e outros